

LEI Nº 1.870, DE 10 DE ABRIL DE 2.000

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos dos Chacreiros da Estância Nazaré - ACMAENA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DOS CHACREIROS DA ESTÂNCIA NAZARÉ - ACMAENA**, com sede e administração na Estância Nazaré, Januária / MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 10 de abril de 2000.**

**JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal**

**EDVARDES MARTINS PRATES
Secretário de Administração**